



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N° 497/2016

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 388.750,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 388.750,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) nas seguintes contas da despesas:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.004	CULTURA ESPORTES E LAZER	
27.812.0011.2096	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUT. SUIÇO E CANCHA DE BOCHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01201 00000	Recursos Ordinários - Livres	Valor: R\$ 20.000,00
01202 00701	Transferências Públicas Federais	Valor: R\$ 243.750,00

06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0012.2097	INCENTIVO FINANCEIRO APSUS BIENIO 2015/2016 - INVESTIMENTO IMPLANT. TRANSP. SANITARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01692 00355	Transferências Públicas Estaduais	Valor: R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- ❖ Do Contrato de Repasses celebrado com o Ministério do Esporte, através da Proposta Aprovada nº 017766/2016, no valor global de R\$ 263.750,00, sendo R\$ 243.750,00, de repasse federal e R\$ 20.000,00 de contrapartida financeira Municipal;
- ❖ do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS- através da RESOLUÇÃO SESA N° 120/2016, no valor de R\$ 125.000,00, sendo R\$ 120.000,00 de repasses estadual e R\$ 5.000,00 de rendimentos de aplicação financeira projetados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 10 de maio de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.